

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 007/2016
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa para o planejamento, organização e produção de feiras, seminários e demais eventos voltados para a ECOSOL, no âmbito do Projeto "*ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO*", TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 e aditivado em 26 de janeiro de 2016, entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o planejamento, preparação, organização e produção de 13 (treze) eventos (Feiras, seminários, oficinas, etc) voltados para a economia solidária, dentro do município de São Paulo, conforme previsto no termo de convênio supracitado, nas demais cláusulas desse edital e, em especial, no item 03 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado no projeto supra, de forma a cumprir as metas previstas e acordadas, conforme consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Organizar e produzir 13 oficinas, seminários e ações de eventos pontuais nas áreas de: economia solidária; costura; cooperativismo social; segurança alimentar; economia das culturas; artesanato; ecoturismo; consumo consciente; comercialização solidária;
- A organização e produção implicam em: realizar convites, inscrições, divulgação, suporte para as atividades, reserva de espaço, articulação com o projeto para a efetivação do evento, custeio de despesas como transporte, alimentação, material.
- Os eventos serão previamente definidos pela coordenação e gestão do projeto através de solicitação formal de organização e produção do evento.

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO:

4.1 - Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização de 13 (treze) eventos, a serem definidos pela coordenação do projeto, dentro do município de São Paulo;

4.2 – O valor a ser remunerado para a realização de cada evento será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

4.3 – O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- Estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos;
- Ter experiência na realização de eventos, tais como: feiras, seminários, congressos e oficinas;
- Ter experiência na articulação e mobilização de empreendimentos e/ou instituições para eventos coletivos;

- Experiência na organização e produção de Feiras de Economia Solidária e/ou espaços de comercialização de produtos advindos de empreendimentos sociais;

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 23 de março de 2016** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 007/2016 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – A simples apresentação da inscrição, por parte dos interessados, configura o aceite de todas as condições constantes desta chamada pública, sem qualquer restrição.

7.6 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios		Peso	Quantidade de Declarações/ Atestados	Pontuação
1	Experiência comprovada na assessoria e consultoria a projetos com cooperativas sociais	1		Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência na articulação e mobilização de empreendimentos e/ou instituições para eventos coletivos	3		
3	Experiência na produção de Feiras de Economia Solidária e/ou espaços de comercialização de produtos advindos de empreendimentos sociais.	5		

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
- 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.

- | |
|--|
| 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2. |
| 8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções. |

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO (orientada para PJ)

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social e última alteração;
- Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais;
- Certidão negativa da Previdência Social;
- Certidão negativa das Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa do FGTS

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência desta contratação termina em 30 de dezembro de 2016, prazo este para a realização de todas as atividades.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

**ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 007/2016**

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados para a realização de feiras e eventos.

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENDEMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Data

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.